(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

PROJETO DE LEI Nº 04/2025

Institui no calendário Oficial do Município de Vitória da Conquista a "Canção Nova abraça Conquista", a ser comemorado no mês do aniversário da cidade (novembro de 2025), nesta e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do município de Vitória da Conquista a "Canção Nova abraça Conquista", a ser comemorado no mês do aniversário da cidade (novembro de 2025), nesta e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 06 de Fevereiro de 2025.

Luis Carlos Dudé
Vereador (União Brasil)

Cris Rocha
Vereadora (MDB)

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa instituir no calendário oficial do município de Vitória da Conquista a “Canção Nova abraça Conquista”, a ser comemorado no mês de novembro 2025, nesta cidade e dá outras providências.

A Canção Nova abraça Conquista, é um evento onde a comunidade Canção Nova quer coroar todo o ano de 2025, e abraçar o povo da cidade de Vitória da Conquista no mês do aniversário da cidade.

O abraça Canção Nova é um dos maiores eventos da Canção Nova, reunindo milhares de corações em louvor e adoração.

Portanto, diante do exposto, submeto aos nobres colegas o presente Projeto de Lei para aprovação.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 06 de Fevereiro de 2025.

Luis Carlos Dude
Vereador (União Brasil)

Cris Rocha
Vereadora (MDB)